

Direito e Poder Acadêmico.

Aurélio Wander Bastos

Os bacharéis em direito que receberam formação política durante o período universitário, ocuparam o poder político durante a primeira república, e imediatamente ao afastamento dos militares. Estes bacharéis não necessariamente se confundiram com os advogados militantes na vida forense, assim como com os altos funcionários de estado ligados ao judiciário que foram se constituindo com o “poder judicial”, apoiados na carreira e em interesses próprios. Este fenômeno se prolonga historicamente durante os tempos subseqüentes, até a retomada do poder executivo em 1964/68, inicialmente, inclusive, com apoio de advogados militantes.

Nesse contexto, todavia, por um lado, os bacharéis em direito durante este tempo sempre foram, como não poderiam deixar de ser, a liderança nas faculdades isoladas de direito, e, a partir de 1920 também na incipiente universidade brasileira, destacando-se sempre no quadra de formação de poder acadêmico. Como demonstrado na sua contribuição democrática. Mesmo no período autoritário 1937/45. O que não aconteceu, todavia, no período autoritário de 1964/68/88.

A partir de 1964/68, todavia, o eixo do poder na universidade salvo raríssimas exceções, como foi o caso da UNB, emplementou-se efetiva política de restrição do bacharel em direito do poder acadêmico transferindo-se este outorgadamente aos acadêmicos vinculados a outras áreas do conhecimento, ficando neste contexto o bacharel em direito excluído das estruturas de poder. Fenômeno que se prolongou salvo raríssimas exceções, como à atual situação da USP após os anos de 1988, o que permitiu aproximarmos este quadro acadêmico do poder acadêmico, controlando o mesmo em algumas situações com intensa participação de engenheiros que dominaram também o comando do poder empresarial e os médicos, que como não poderia deixar de ser, ocuparam os espaços institucionais de saúde.

Como não poderia deixar de ser este especial fenômeno, de qualquer forma, viabilizou amplo desenvolvimento da pesquisa científica nas universidades e órgãos de fomentos do estado, e não poderia deixar de ser nas estruturas próprias das universidades, ocorre no entanto que, este pessoal docente pelas razões circunscritas pelo seu próprio saber embora tenham contribuído para expansão e instalação de novas universidades não conseguiram estruturá-las para novas sociedades abertas e democráticas como prometida com a retomada da universidade ficando em amplo espaço a definição de suas estruturas regimentais por onde cresceu as políticas de viabilização do poder acadêmico.

Ocorre, todavia, que por circunstancias especiais devido a circunstâncias a serem estudadas e diagnosticadas a formação do bacharel

em direito ficou esvaziada, como pretenderam os tecnocratas, da formação política, espaço que nunca foi preenchido pelas disciplinas de formação sociológica, que foram introduzidas em seu currículo prestigiando-se de certa forma a formação em direito positivo, por um lado não há o que se desconsiderar este fato, nem há que se considerar que ficou fortalecido fluxo formativo que desligou o bacharel em direito do poder acadêmico para desperta-lo senão apenas para a vida profissional, em fenômeno incito de qualquer carreira, para formação dogmática, que vinculando nos cursos de direito o poder acadêmico aos interesses corporativos, pressionados pelo exame de ordem, ou pelos interesses da vida universitária presididos pelos exames de carreira jurídica de estado.

Este fenômeno fortaleceu no interior do curso de direito não propriamente a vinculação à linhas de pesquisa ou abertura curriculares, mas os professores bacharéis militantes ligados parcialmente a vida acadêmica com os quadros da carreira jurídica de estado, mas as vezes ligados as políticas de poder judicial, está superposição tem se desenvolvido com profundos reflexos na formação do bacharel em direito, principalmente afetando a sua formação critica e reflexiva, desvinculando das atividades de pesquisa comprometidas com as novas dimensões criativas dos direitos e por outro lado se desenvolva nos cursos de direito profissionais preocupados com a organização democrática da universidade permitindo que as linhas de conexão entre formação universitária e o poder acadêmico passe pelo poder corporativo ou pelo poder judicial o que afeta profundamente a formação jurídica como formação imprescindível ao estado democrático.